



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 080, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Altera a Portaria nº 257, de 02 de dezembro de 2024, que aprova o Regulamento Acadêmico da Escola Superior do Ministério Público da União.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, II, III, V e XIII do art. 13 do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, resolve:

Art. 1º O art. 9º da Portaria nº 257, de 02 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Cada atividade de ensino ou extensão terá necessariamente 1 (um/a) docente orientador/a pedagógico/a, que deverá ser membro/a ou servidor/a do MPU.

§1º As atividades que tratem de temas transversais poderão ter coorientadores.

§2º Nas atividades nas quais o próprio Orientador Pedagógico atuará como único instrutor, deve ser realizada apenas a contratação como instrutor considerando o total de horas-aula que compõe a carga horária da disciplina/curso ministrado, uma vez que o próprio docente possui a qualificação e atribuição adequada para planejar e conduzir o conteúdo de forma autônoma e eficaz."

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO P. M. NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Diretora-Geral**, em 13/03/2025, às 15:54 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0564934** e o código CRC **027D7327**.

Processo nº: 0.01.000.1.001699/2024-33

ID SEI nº: 0500159